Suzana Maria Kasten Giusti – Reg. 090.981.394-1 (Pa 2063/11 – Pa 2064/12); Kyung Tae Min – Reg. 507.034.007-7 (Pa 988/12 – Pa 989/12); Adriana Nalesso Balarim – Reg. 411.531.777-8 (Pa 911/12 – Pa 912/12); Cleber Fabiano Zanette – Reg. 223.582.293-8 (Pa 937/12 – Pa 938/12); Luis Otávio Alves dos Reis – Reg. 415.903.625-9 (Pa 990/12 – Pa 991/12); Marcela Rodrigues Corrêa – Reg. 393.312.993-2 (Pa 1009/12 – Pa 1010/12); Roberto Maciel da Silva – Reg. 108.896.903-0 (Pa 1043/12 – Pa 1044/12); Anderson Gonçalves da Silva – Reg. 229.300.430-0 (Pa 1059/12 – Pa 1060/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º (por três vezes) do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por três meses e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: ANTONIO DE ALMEIDA MORAES – REG. 284.127.064-0 (PA 915/12 A 917/12); ROMULO EDUARDO DA SILVA – REG. 195.169.080-5 (PA 1035/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º (por seis vezes) do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por seis meses e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: FERNANDES JOÃO FRANHANI – REG. 318.308.187-5 (PA 954/12 a 958/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1ª p. cc. Art. 244 inc. I do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: ADILSON FURLAN JUNIOR – REG. 238.978.844-2 (PA 914/12); ADÃO NUEVO – REG. 220.617.766-7 (PA 918/12); Aldo Leandro Tegão – Reg. 417.675.703-4 (Pa 927/12); Charles Bruno Moreli Gonçales – Reg. 411.699.902-3 (Pa 940/12); Edivaldo Alaor Zanoli – Reg. 318.021.501-1 (Pa 948/12); Diogo Lopes da Silva – Reg. 416.819.444-3 (Pa 941/12); Danilo Beltrame Porto – Reg. 400.129.775-9 (Pa 943/12); Danilo Roberto Cypriani – Reg. 230.853.357-8 (Pa 946/12); Edenilzo Amâncio de Souza – Reg. 305.476.939-9 (Pa 950/12); Everson Pereira Gonçalves – Reg. 419.883.166-9 (Pa 951/12); Gerson Isidoro dos Santos – Reg. 409.057.990-1 (Pa 966/12); José Félix Aguado – Reg. 228.838.419-0 (Pa 972/12); Juliano Pizzol – Reg. 338.967.007-1 (Pa 984/12); Luis Claudio de Araújo – Reg. 352.562.184-8 (Pa 993/12); Luis Augusto de Gois – Reg. 250.302.480-9 (Pa 995/12); Edson Nunes Ferreira – Reg. 412.824.646-7 (Pa 1000/12); Odair José Gazarolla – Reg. 293.453.681-3 (Pa 1022/12); Orlando José Da Silva – Reg. 306.344.398-4 (Pa 1023/12); Paulo Roberto Andrade – Reg. 434.378.522-6 (Pa 1030/12); Reginaldo Almir Amorim – Reg. 426.789.000-8 (Pa 1038/12); Tiago Felipe Valverde – Reg. 303.942.010-0 (Pa 1047/12); Tiago Bassi Coelho – Reg. 423.939.901-4 (Pa 1051/12); Alexandre Neves André – Reg. 418.134.243-3 (Pa 1056/12); Alessandro José Augusto – Reg. 191.310.879-5 (Pa 1061/12); Reginaldo Fernandes da Silva – Reg. 248.209.234-0 (Pa 1037/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1ª p. cc. Art. 244 inc. I (por duas vezes) do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: RAFAEL SCHIEVANO DANELON – REG. 374.310.029-3 (PA 1031/12 – PA 1032/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1ª p. cc. Artigo 244 inc. II e IV do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: JESSE MARQUES DA SILVA – REG. 338.967.073-9 (PA 981/12 – PA 982/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1ª p. cc. Artigo 244 Inc. I e artigo 175 do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: ALINE FELDMAN MORAGA – REG. 383.823.384-2 (PA 924/12); WANESSA ALEXANDRE DA SILVA – REG. 372.413.868-2 (PA 1056/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª p. cc. Art. 218 inc. III do CTB e artigo 16, inc. I, letras "b", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: ESSIO CHRISTOFOLETTI NETO – REG. 254.868.360-1 (PA 953/12); GUSTAVO CASTELLI – REG. 236.871.351-8 (PA 965/12); JOÃO ANTONIO DA SILVA – REG. 191.549.578-6 (PA 973/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º, 1ª p. cc. Art. 175 (por duas vezes) e artigo 244 inc. I do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por três meses e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: VNIVAIL MOREIRA – REG. 330.637.632-0 (PA 1018/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1ª p. cc. Art. 175 do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: CAETANO PISANI LOPES – REG. 307.667.756-8 (PA 642/12); HUMBERTO D'ABRONZO GIL – REG. 132.002.105-8 (PA 967/12); ALEX RODRIGO MOZER – REG. 395.047.270-7 (PA 930/12); JOSÉ ROBERTO MARTINS PEREIRA – REG. 415.506.771-8 (PA 986/12); MAICON VINICIUS TAVARES – REG. 407.080.492-0 (PA 1002/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1ª p. cc. Art. 175 e artigo 261 § 1º do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: MARCOS ANTONIO FERNANDES ALVES – REG. 373.511.115-6 (PA 1013/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1ª p. cc. Art. 170 do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: JAIR DOS SANTOS – REG. 171.329.295-5 (PA 971/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1ª p. cc. Art. 176 inc. III do CTB e artigo 16, inc. I, letras "b", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por quatro meses e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: CESAR LEANDRO BALDO – REG. 355.486.479-4 (PA 936/12).

Com fundamento no artigo 261 § 1º,1ª p. cc. Art. 165 do CTB e artigo 16, inc. I, letras "b", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por doze meses e a freqüência e aprovação em curso de reciclagem ao condutor: FLORISVALDO PEREIRA SANTANA – REG. 177.279.270-1 (PA 1956/11).

Cancelando, em vista do que foi apurado, a pontuação dos condutores indicados nos respectivos processos, arquivando-se os autos: SIDNEI APARECIDO ORTIZ – REG. 321.922.627-0 (PA 2483/11); Arlete de Fátima Bragaia Martello – Reg. 343.365.739-1 (Pa 619/12); Edmilson Cesar Zocca – Reg. 133.651.996-1 (Pa 686/12 a 688/12); Hugo Mazzoti Junior – Reg. 061.516.583-9 (Pa 722/12); Joaquim José Cardosa Faria – Reg. 068.425.114-2 (Pa 742/12); Jorge de Melo Silva – Reg. 119.732.668-1 (Pa 751/12); Reginaldo de Jesus Cordeiro – Reg. 319.391.834-3 (Pa 857/12); Reinaldo de Moura – Reg. 404.096.770-6 (Pa 867/12); Antonio Edson Torrezan – Reg. 230.433.919-0 (Pa 913/12); Antonio Vanderlei Rombaldo – Reg. 224.013.475-5 (Pa 931/12); Bruna Malagueta – Reg. 509.279.967-7 (Pa 932/12); Carlos Alexandre Jesuíno Corrêa – Reg. 406.961.857-9 (Pa 935/12); Daniel Aparecido Federico – Reg. 207.840.911-1 (Pa 947/12); Fabio Trevelin – Reg. 165.299.531-3 (Pa 959/12); Flavio dos Santos Silva – Reg. 468.810.216-8 (Pa 960/12); Glaucia Karine Cardoso – Reg. 198.538.795-0 (Pa 964/12); José Virgulino Ferreira – Reg. 425.979.918-1 (Pa 974/12); José Celso Mardegam – Reg. 122.345.488-7 (Pa 978/12); Juliano Rodrigues Prado – Reg. 269.884.767-9 (Pa 979/12); José Salvador da Silva – Reg. 241.155.250-8 (Pa 980/12); Lucia Manfreda – Reg. 231.075.188-9 (Pa 996/12); Luiz Carlos Verza – Reg. 255.909.101-1 (Pa 998/12); Luiz Fernandes Duarte – Reg. 507.872.319-2 (Pa 999/12); Marcelo Alves Justino – Reg. 393.194.730-4 (Pa 1005/12); Marcos Antonio Aparecido Pissinato – Reg. 440.977.204-7 (Pa 1006/12); Marcos Teixeira da Cruz – Reg. 409.407.550-9 (Pa 1008/12); Mauro Barbosa do Nascimento – Reg. 173.062.505-4 (Pa 1011/12); Maria do Carmo de Lima – Reg. 221.531.451-9 (Pa 1016/12); Pedro Raymundo da Rocha Nato – Reg. 515.717.479-9 (Pa 1027/12); Rodrigo Luis Perin – Reg. 346.512.294-8 (Pa 1045/12); Sérgio Augusto Gonçalves – Reg. 178.957.489-8 (Pa 1046/12); Thiago Oliveira de Andrade – Reg. 355.733.374-4 (Pa 1050/12); Valdeir de Freitas Siqueira – Reg. 301.013.633-2 (Pa 1056/12).

Transferindo, em vista do que foi apurado, a pontuação dos condutores indicados nos respectivos processos, arquivando-se os autos: André Guidotti Alves Salles – Reg. 275.794.705-9 (Pa 622/12); Joaquim Antonio de Jesus de Morais Souza – Reg. 113.010.274-3 (Pa 743/12); João Zilio Filho – Reg. 104.901.852-3 (Pa 744/12); Lidiane Helena Costa Ferraz – Reg. 154.763.397-0 (Pa 794/12); Maria Inêz Steck Brunelli – Reg. 128.858.838-4 (Pa 830/12); Roselene Ortiz Regitano – Reg. 174.589.554-7 (Pa 866/12); Nélson Gomes Pinheiro – Reg. 060.929.136-8 (Pa 837/12); Daniel Alves Lima Junior – Reg. 199.973.010-4 (Pa 944/12); Diodoro Oliveira Alicrim – Reg. 083.938.475-8 (Pa 945/12); Nilza Felício dos Santos – Reg. 187.946.279-2 (Pa 1017/12); Nilton Antonio da Silva – Reg. 083.938.307-3 (Pa 1019/12); Reinaldo Julio de Almeida – Reg. 160.698.030-0 (Pa 1033/12); Timótheo Jardim – Reg. 314.287.416-8 (Pa 1048/12).

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SGP-STM nº 01, de 24-5-2012

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos visando à criação de novo Quadro de Pessoal e de Plano de Carreiras de Empregos Públicos e Sistema Retribuitório específico para a Estrada de Ferro Campos do Jordão- E.F.C.J

Os Secretários de Gestão Pública e dos Transportes Metropolitanos, no uso de suas competências legais,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos visando à criação de novo Quadro de PessoaL e de Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribuitório específico para a Estrada de Ferro de Campos de Jordão- E.F.C.J.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído por esta Resolução Conjunta será composto pelos seguintes membros:

I- Três representantes da Secretaria de Gestão Pública:

a) Rachel Dreher, R.G. nº 25.343.275-3;

b) Sandra de Castro Melo, R.G. nº 9.650.343;

c) Cristina Hiromi Suguimoto, R.G. nº 25.442.261-5

II- Três representantes da Secretaria de Transportes Metropolitanos:

a) Antônio Tavares Arruda, R.N.E. nº W221389 T;

b) Silvio José Vendramin Camargo, R.G. nº 9813242-8

c) Fabricio Donizeti Cruz de Jesus, R.G. nº 33138177-1

§1º- A coordenação dos trabalhos caberá ao representante indicado na alínea a, do inciso I, deste artigo.

§2º- Nos impedimentos dos servidores designados por este artigo, deverão ser indicados substitutos.

Artigo 3º- O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das reuniões servidores, que por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a elaboração das proposições.

Artigo 4º- Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação dos resultados dos trabalhos.

Artigo 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Despacho do Superintendente, de 24-5-2012

PROCESSO IAMSPE 14382/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2012

DESIGNO o Presidente e os membros da Comissão de Julgamento conforme segue:

ROBERTO BAVIERA – Presidente

LUCIANA BORTOLI THOMPSON – Membro

PAULO ROBERTO PACHECO MENDONÇA – Membro

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Retificações

Do D.O. de 18-5-2012

Tornando-se sem efeito o Extrato de Contrato referente ao Processo nº 110/2012-2 - Renata Fernandes Andreolli.

Do D.O. de 23-5-2012

Tornando-se sem efeito o Extrato de Contrato referente ao Processo nº 693/2012-1 – Rosalva Stella Xavier.

Extrato de Contrato

1º Termo Aditivo

Contrato nº 1281/2010

Processo nº 1281/2010

Parecer Jurídico nº 225/2012

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Contratada: Isleide Saraiva Rocha Moreira - ME

Objeto: Supressão do número de turmas/alunos, bem como o valor estimado do Contrato

Fica suprimida 1 (uma) turma ao número de turmas inicialmente descritas no Objeto contratado, alterando a CLÁUSULA 1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 - constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços educacionais de realização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Módulo de Habilitação para 2 (duas) turmas de alunos, com carga horária total de 690 (seiscentos e noventa) horas a ser executados pela CONTRATADA por período máximo de 10 (dez) meses, com turmas compostas de até 36 (trinta e seis) alunos."

Data da assinatura: 11/05/2012

Valor total estimado: R$ 354.613,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e treze reais, setenta e quatro centavos)

Recursos Orçamentários: Natureza: 33909220 - Atividade: 5887

Extratos de Contrato

-- OES nº 0704/12-1

Processo n.º 704/12

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Contratada: Lina de Almeida Gattai

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1718

Data da assinatura: 23/05/12

Vigência: 25/05/12 a 31/05/12

Valor total: R$ 3.440,80

Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

-- OES nº 0705/12-1

Processo n.º 705/12

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Contratado: Marcelo Ortega Amorim

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1718

Data da assinatura: 23/05/12

Vigência: 25/05/12 a 31/05/12

Valor total: R$ 3.440,80

Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DA SECRETÁRIA

DIRETORIA GERAL

Despachos da Secretária

De 9-5-2012

Pr.SJDC-000887/2012 – SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA – Instauração de processo administrativo. "À vista dos documentos presentes nos autos, notadamente o termo de audiência (fls.10/11) e o termo de interrogatório (fls.12/13), evidenciando a prisão de funcionário desta Secretaria, determino a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor JOÃO BATISTA BARBOSA BORGES, portador da cédula de identidade RG. 9.723.792-9, Oficial Administrativo, SQC-III, nos termos do artigo 256, inciso II, c.c. o artigo 260, inciso II e artigo 274, por infringência ao disposto no artigo 241, incisos XIII e XIV, alterado pela Lei Complementar 1096, de 24-09-2009 e artigo 257, inciso XI, da Lei Estadual 10.261/68, c.c. o artigo 35, inciso IV, da Lei Estadual 500/74.".

De 17-5-2012

Pr.SJDC 00458/2011 - Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual - Proposta técnica e orçamentária de capacitação de servidores públicos em "Direitos Humanos e Diversidade Sexual" via educação à distância – Projeto "Conquista da Cidadania LGBT: A Política da Diversidade Sexual em São Paulo". "RATIFICO, à vista do que consta nos autos do processo em epígrafe e com supedâneo no artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Senhor Chefe de Gabinete de fls. 64/65, que dispensou a licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 24 do mencionado Diploma Legal, para a contratação da Fundação de Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, para a prestação de serviços de capacitação de servidores públicos em "Direitos Humanos e Diversidade Sexual" via educação à distância – Projeto "Conquista da Cidadania LGBT: A Política da Diversidade Sexual em São Paulo"."

Decisão

Expediente: Processo SJDC – 275.069/2010

Assunto: Discriminação Homofóbica – Lei Estadual 10.948/01.

Denunciante: R.B.S.

Denunciadas: V.S.R e V.S.R.

Decisão: A Comissão Processante Especial, por unanimidade, decide considerar PROCEDENTE a denúncia de fls. 3/7, para condenar as senhoras V.S.R., portadora da cédula de identidade RG nº 33.379.833-8 e V.S.R., portadora da cédula de identidade RG nº 42.812.610-8, à pena de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 6º, inciso, da Lei Estadual nº 10.948/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo do Contrato 23/2012

Processo SJDC 000593/2012

Parecer Jurídico 161/2012

Contrato 23/2012

Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, visando o gerenciamento da conclusão da obra de construção do Fórum Padrão "LAF" de Bastos, no Município de Bastos.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 345 dias, contados a partir da emissão da ordem de início de serviços, podendo ser prorrogado, diante de uma das hipóteses contempladas no § 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Valor total: R$ 244.199,41 – Programa de Trabalho - 14061171714300000 - Fonte de Recurso 001001001 – Natureza da Despesa 44.90.51 – UGE 170101 – Gabinete do Secretário

Data da assinatura: 14-05-2012

Modalidade da licitação: Dispensa licitação, artigo 24, inciso VIII, da Lei 8666/93.

Resumo do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 29/2009

PROCESSO SJDC 272.981/2.009

PARECER JURÍDICO CJ 153/2012

CONTRATO 29/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para o gerenciamento das obras de ampliação e reforma do Fórum de Osasco

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, a partir da assinatura deste aditivo, o conteúdo das cláusulas terceira, sexta e décima terceira do contrato 29/2009, celebrado em 01-09-2009, na conformidade do que vier aqui estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do contrato deverá ser executado no prazo de 1201 (hum mil duzentos e um) dias, dos quais 1096 (hum mil e noventa e seis) dias referem-se ao gerenciamento das obras ampliação e reforma do Fórum de Osasco e 105 dias referem-se ao gerenciamento dos recebimentos – provisórios e definitivos, conforme as condições estabelecidas neste 2º Termo de Aditamento e seu Anexo II (cronograma físico financeiro).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato passa a ser de 44 (quarenta e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, ou seja, a partir de 01-09-2009 com término previsto para 01-05-2013.

CLÁUSULA QUARTA: Todos os itens, subitens, parágrafos e demais Cláusulas que não as expressamente modificadas no presente Termo ficam ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 04-05-2012

Resumo Carta-Contrato

Processo SJDC 1138/2011

Carta-Contrato 01/2012

Contratante – Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Contratada: Lanchonete Treze de São Paulo Ltda.

Objeto: Fornecimento de lanches

Vigência: a partir da data da assinatura até 31-12-2012

Programa de Trabalho– 14122173050780000 - Fonte de Recurso 001001001 – Natureza da Despesa 33.90.30 – UGE 170102 – Departamento de Administração

Data da assinatura: 14-02-2012

Modalidade da licitação: Dispensa de licitação, artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Resumo do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 33/2011

PROCESSO SJDC 274.601/2.010

PARECER JURÍDICO CJ 173/2012

CONTRATO 33/2.011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE INTEGRARÁ AS PASTAS TÉCNICAS DAS OBRAS DE ACESSIBILIDADE NOS FÓRUNS DE ADAMANTINA, AMPARO, AVARÉ, BAURU, BRAGANÇA PAULISTA, CRUZEIRO, DOIS CÓRREGOS, FRANCO DA ROCHA, GUARARAPES, GUARUJÁ, ILHABELA, JABOTICABAL, LENÇOIS PAULISTA, MARILIA, MOCOCA, OLÍMPIA, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRATININGA, RIO CLARO, SALTO, LUCÉLIA, MAUÁ, REGENTE FEIJÓ, SANTA BARBARA D'OESTE, SÃO CAETANO DO SUL, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SOCORRO, TABOÃO DA SERRA, SANTA ROSA DO VITERBO, PRESIDENTE VENCESLAU E MONTE ALTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, a partir da assinatura deste aditivo, o conteúdo das cláusulas primeira, terceira e sexta do contrato 33/2011, celebrado em 26-09-2011, na conformidade do que vier aqui estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída no contrato a prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de documentação que integrará a pasta técnica da obra de acessibilidade do Fórum de Indaiatuba.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto do contrato deverá ser executado no prazo de 226 (duzentos e vinte e seis) dias, que referem-se à elaboração de documentação que integrará as pastas técnicas das obras de acessibilidade nos Fóruns de Adamantina, Amparo, Avaré, Bauru, Bragança Paulista, Cruzeiro, Dois Córregos, Franco da Rocha, Guararapes, Guarujá, Ilhabela, Jaboticabal, lençóis Paulista, Marilia, Mococa, Olímpia, Paraguaçu Paulista, Piratininga, Rio Claro, Salto, Lucélia, Mauá, Regente Feijó, Santa Bárbara D'Oeste, São Caetano do Sul, São José do Rio Pardo, Socorro, Taboão da Serra, Santa Rosa do Viterbo, Presidente Venceslau, Monte Alto e Indaiatuba, conforme as condições estabelecidas neste 2º Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do presente contrato é de R$ 505.022,64 que referem-se à elaboração de documentação que integrará as pastas técnicas das obras de acessibilidade nos Fóruns de Adamantina, Amparo, Avaré, Bauru, Bragança Paulista, Cruzeiro, Dois Córregos, Franco da Rocha, Guararapes, Guarujá, Ilhabela, Jaboticabal, lençóis Paulista, Marilia, Mococa, Olímpia, Paraguaçu Paulista, Piratininga, Rio Claro, Salto, Lucélia, Mauá, Regente Feijó, Santa Bárbara D'Oeste, São Caetano do Sul, São José do Rio Pardo, Socorro, Taboão da Serra, Santa Rosa do Viterbo, Presidente Venceslau, Monte Alto e Indaiatuba e onerará a Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 001001001, Programa de Trabalho 14061171714300000, Unidade 170101 – Gabinete do Secretário, conforme tabela a seguir:

ETAPA I	VALOR(R$)	Forma de pgto
Pasta Técnica do Fórum de Adamantina	16.178,78	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Amparo	15.431,82	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Avaré	15.805,30	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Bauru	15.898,67	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Bragança Paulista	15.431,82	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Cruzeiro	15.711,93	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Dois Córregos	16.178,78	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Franco da Rocha	15.338,45	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Guararapes	16.178,78	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Guarujá	15.431,82	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Ilhabela	15.618,56	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Jaboticabal	15.898,67	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Lençóis Paulista	15.805,30	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Marilia	15.992,04	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Mococa	15.805,30	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Olímpia	15.992,04	Parcela única na entrega da Pasta técnica
Pasta Técnica do Fórum de Paraguaçu Paulista	16.085,41	Parcela única na entrega da Pasta técnica